



Número: **0705981-04.2017.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **14ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **29/04/2017**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0039602-04.2015.8.07.0001**

Assuntos: **Locação de Imóvel, Causas Supervenientes à Sentença**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BEATRIZ TERESA RODRIGUES MAIA PINTO (EXEQUENTE)	
	FLAVIA SANTORO CARMONA (ADVOGADO) FERNANDO VEIGA BRETONES FILHO (ADVOGADO)
RUBENS MILTON PINTO (EXEQUENTE)	
	FLAVIA SANTORO CARMONA (ADVOGADO) FERNANDO VEIGA BRETONES FILHO (ADVOGADO)
LLCC DE ARAUJO - MOVEIS E JOIAS - EPP (EXECUTADO)	
	BRUNO GURGEL DO AMARAL CRUZ RIOS (ADVOGADO)
LEO LYNCE COSTA CAVALCANTI DE ARAUJO (EXECUTADO)	
	ANTONIO CAIO BRASIL DE OLIVEIRA (ADVOGADO) FELIPE ROCHA DE MORAIS (ADVOGADO)
MARIA TEREZA CAVALCANTI DE ARAUJO (EXECUTADO)	
	BRUNO GURGEL DO AMARAL CRUZ RIOS (ADVOGADO)
LEO LYNCE RORIZ DE ARAUJO (EXECUTADO)	
	BRUNO GURGEL DO AMARAL CRUZ RIOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
HAYDEA CORREA CAVALCANTI (INTERESSADO)	
LUIZ UBIRATA DE CARVALHO (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24414263	24/10/2018 16:38	Edital	Edital



TJDFT

Poder Judiciário da
União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Pal:
da Justiça**

Décima Quarta Vara Cível de Brasília

7º andar do Fórum. Bloco B, ala B, sala 714. C
70094900. BRASÍLIA-DF

Telefone: 3103-7314

Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BENS MÓVEIS

Processo nº 0705981-04.2017.8.07.0001

Exequente: BEATRIZ TERESA RODRIGUES MAIA PINTO

RUBENS MILTON PINTO

Advogados: OAB DF47247 - FLAVIA SANTORO CARMONA -

Executados: LLCC DE ARAUJO - MOVEIS E JOIAS – EPP

LEO LYNCE COSTA CAVALCANTI DE ARAUJO

MARIA TEREZA CAVALCANTI DE ARAUJO

LEO LYNCE RORIZ DE ARAUJO

Advogados: OAB DF28594 - BRUNO GURGEL DO AMARAL CRUZ RIOS

OAB DF32314 - FELIPE ROCHA DE MORAIS

OAB DF46634 - ANTONIO CAIO BRASIL DE OLIVEIRA

O Excelentíssimo Sr. Dr. Luís Carlos de Miranda, Juiz de Direito da **14ª Vara Cível de Brasília-DF**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO** o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO**, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, detentor do portal www.luizleiloes.com.br e escritório no SDN Conjunto Nacional, Sala 4096, CEP: 70.077-900 Brasília-DF, *telefone 3201-4187/3321-1300 / 98166-8088, e-mail contato@luizleiloes.com.br*.

DATAS E HORÁRIOS

1º leilão: inicia-se no dia 05/11/2018 às 13h10min, aberto por mais 10 minutos para lances, por **valor igual ou superior ao da avaliação de cada um dos veículos, de forma individualizada**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, **o segundo leilão 2º leilão: 08/11/2018 às 13h10min**, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **70% da avaliação de cada veículo**.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DOS BENS E AVALIAÇÃO:

(1) I/KIA SPORTAGE, EX2 OFFG4, PLACA JKK 8659 DF, cor branca, câmbio automático e 68.812 KM na data da avaliação - O veículo foi **avaliado por R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, conforme laudo de avaliação datado de 22 de junho de 2018.

(2) I/HYUNDAI SANTA FÉ 3.5 – ANO 2010/2011, PLACA NWE 5597/DF, COR PRATA – RENAVAL 00262423890, com interior em razoável estado de conservação, lateral esquerda e direita com amassados, bancos manchados, para-choque arranhado. O veículo foi **avaliado por R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme laudo de avaliação datado de 20 de junho de 2018.

DEPOSITÁRIO FIEL – DEPOSITÁRIO PÚBLICO.

DÉBITOS– Os débitos de natureza tributários e infrações anteriores ao leilão (por exemplo: **IPVA, multas e taxas**) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

CONDIÇÕES - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e remoção do bem. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal do leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, **o valor correspondente a 5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor.

PAGAMENTO - O Arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até **24h** (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro, **podendo realizar também o pagamento mediante depósito de 20% do valor do lance de sinal e o restante no prazo de 02 (dois) dias úteis**, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). No mesmo prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão o Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, através dos meios a serem indicados pelo Leiloeiro. Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luzleiloes.com.br no prazo de 24 horas após o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 546.253,79 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) atualizado até 31 de agosto de 2018 .

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98166-8088. 3201.4187 ou e-mail – contato@luzleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luzleiloes.com.br

Ficam intimados os executados **LLCC DE ARAUJO - MOVEIS E JOIAS – EPP** (CNPJ nº 08.759.998/0001-14), **LEO LYNCE COSTA CAVALCANTI DE ARAUJO** (CPF nº 007.924.051-88), **MARIA TEREZA CAVALCANTI DE ARAUJO** (CPF nº 279.850.591-72), **LEO LYNCE RORIZ DE ARAUJO** (CPF nº 115.985.491-20) e os interessados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidft.ius.br) nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão na forma da lei. Brasília-DF, 24 de outubro de 2018.

Luís Carlos de Miranda

Juiz de Direito